



PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 656/90  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra imóvel de terceiros e doar ao Ministério de Educação e Cultura para construção de estabelecimento de ensino agrícola em Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, Sergipe, decretou e su sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos) um imóvel (terreno) situado no Povoado Roncador, de propriedade do Sr. Rodrigo José dos Santos, medindo 197 tarrefas e localizada ao nascente com propriedade de Marculino de Tal. ao Sul ao Poente e ao Norte com estrada Carroçavel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do referido imóvel ao Ministério de Educação para a construção de um estabelecimento de ensino agrícola em nosso Município, suas instalações e dependências na forma que especificada o Projeto do Ministério.

Art. 3º - Os encargos e emolumentos decorrentes de escrituração e transferências do referido imóvel ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes do cumprimento dos Artigos anteriores correrão por conta dos recursos próprios do Município.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a construção do mesmo, não sendo cumprida a Lei a propriedade passará a pertencer ao Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ITABAIANA

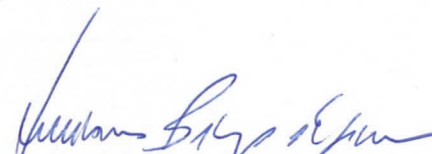
PROGRESSO COM LIBERDADE

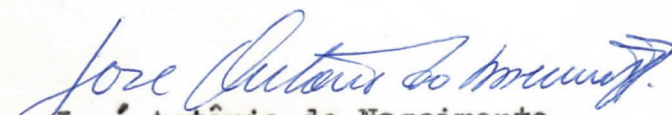
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

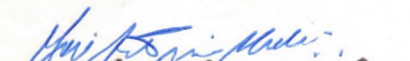
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

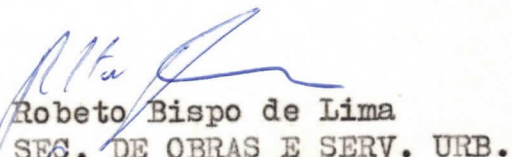
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE)  
em 19 de fevereiro de 1990.


  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

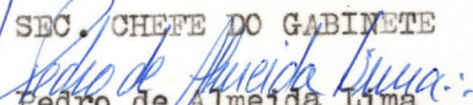
  
José Antônio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

  
Aida Maria Meneses Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URB.

  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO